



**LUPATECH S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ/MF nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – B3 Novo Mercado

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 003/2018**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 26 dias do mês de abril de 2018, às 13 horas, no escritório da Companhia, em São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Alcides Lourenço da Rocha, nº 167, 8º andar, Conjunto 81, Brooklin, CEP 04571-110.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Dessa forma, tendo em vista o atendimento ao *quorum* para a instalação e deliberações, conforme disposto no artigo 22, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Companhia, a reunião foi instalada.
3. **MESA:** Presidente: Celso Fernando Lucchesi; Secretário: Rafael Gorenstein.
4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Nos termos do Estatuto Social da Companhia, e após a análise dos documentos pertinentes, os Conselheiros presentes, deliberaram:
  - a. nos termos do artigo 23, inciso V do Estatuto Social, aprovaram, por unanimidade, a reeleição da Diretoria da Companhia, com prazo de mandato de 1 (um) ano, mantendo-se a seguinte composição: (i) como Diretor Presidente e de Relações com Investidores, o Sr. **RAFAEL GORENSTEIN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 07.665.638-8 (SSP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.628.718-85, e (ii) como Diretor sem designação específica, o Sr. **PAULO PRADO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 6.276.307-6 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.318.928-03, ambos, com endereço comercial à Rua Alcides Lourenço da Rocha, 167, 8º andar, Conjunto 81, bairro Brooklin Novo, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 04571-110.

Registra-se em ata a abstenção do Conselheiro Rafael Gorenstein para votar o item ‘a (i)’ acima, por estar conflitado para votar sobre sua reeleição ao cargo de Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, votando, contudo, favoravelmente a reeleição do Diretor Paulo Prado da Silva, já qualificado, para o cargo de Diretor sem designação específica.

Os diretores reeleitos, presentes nesta reunião, declararam sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, bem como firmaram a declaração prevista no artigo 147, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, conforme alterada, e na Instrução CVM nº 367, de 29 de Maio de 2002;

- b. nos termos do artigo 23, inciso XIX do Estatuto Social da Companhia, aprovar a contratação da auditora independente **Crowe Horwath Macro Auditores Independentes** para execução dos trabalhos de auditoria na Companhia, para o exercício que se encerra em 31 de dezembro de 2018, conforme proposta apresentada aos Conselheiros;
  - c. nos termos do Plano de Outorga de Opções da Companhia, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 12 de abril de 2017, arquivada na JUCESP sob registro 473.664/17-3, aprovar a outorga da Opção de Compra de Ações Ordinárias da Companhia ao Sr. Edward Aryeh Sugar, norte-americano, portador da cédula de identidade ID 488396558, nos seguintes termos e condições:
    - i. opção para subscrever até 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal;
    - ii. o preço de aquisição das ações é de R\$2,80 (dois reais e oitenta centavos) para as primeiras 150.000 (cento e cinquenta mil) opções e de R\$ 3,00 (três reais) para as demais, por ação, devendo ser pago em moeda corrente nacional no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data em que o Conselho de Administração aprovar o aumento de capital;
    - iii. o prazo máximo para exercício da opção encerra-se em 24 de maio de 2020.
  - d. por fim, autorizar os administradores da Companhia a tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à efetivação das matérias aprovadas, bem como ratificar todos os atos já realizados.
- 5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 26 de abril de 2018. Celso Fernando Lucchesi, Presidente, Rafael Gorenstein, Secretário. Conselheiros Presentes: Celso Fernando Lucchesi, Rafael Gorenstein, Carlos Mario Calad Serrano, Simone Anhaia Melo e João Marcos Cavichioli Feiteiro.

---

Rafael Gorenstein  
Secretário